

EDITAL BOLSAS USAC / 30 DE JUNHO DE 2015

O Diretor do *Universities Study Abroad Consortium* (USAC) em Florianópolis, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe o Acordo de Cooperação entre a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e o USAC, e o Programa de Intercâmbio USAC-UFSC, torna público o presente Edital:

1 DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital tem por objetivo possibilitar a mobilidade de estudantes de graduação e servidores técnico-administrativos da UFSC (ou professor EBTT do NDI ou do CA) a diferentes programas de intercâmbio do *Universities Study Abroad Consortium* (USAC) por meio de bolsas de estudos.

1.2 O USAC, consórcio sem fins lucrativos de 33 universidades norte-americanas, mantém o Programa USAC-UFSC de intercâmbio acadêmico mediante um Acordo de Cooperação com a UFSC.

2. DAS BOLSAS

2.1 Com financiamento do USAC, as bolsas de estudos são endereçadas aos estudantes de graduação da UFSC com comprovado mérito acadêmico, em especial aqueles envolvidos em atividades de responsabilidade social, e a servidores técnico-administrativos em educação (STAE) da UFSC (ou professor EBTT do NDI ou do CA).

2.2 A participação no Programa e a concessão de bolsas para os candidatos selecionados são totalmente gratuitas, não estando condicionadas, em hipótese alguma, a qualquer pagamento em espécie.

2.3 Será concedido um total de 5 bolsas completas de estudo, assim distribuídas:

- a) 4 bolsas de 1 semestre letivo ou *Summer Session* para graduandos dos seguintes Centros de Ensino: CED, CCE, CSE, CFH, CCJ, CDS;
- b) 1 bolsa de 1 semestre letivo ou *Summer Session* de mobilidade para STAE da UFSC ou professor EBTT do NDI ou do CA.

2.4 Também serão concedidas 4 bolsas parciais a serem distribuídas entre estudantes dos Centros de Ensino participantes (item 2.3.a) e/ou STAEs e/ou professores participantes (item 2.3.b). As bolsas parciais consistem na redução de 50% da taxa universitária para o semestre letivo ou *Summer Session*.

2.5 As bolsas parciais serão oferecidas apenas aos candidatos que optem pelo intercâmbio em um dos *Specialty Programs* do USAC (item 3.3).

3 DAS CARACTERÍSTICAS DA BOLSA

3.1 As Bolsas USAC são divididas em duas opções. No momento da inscrição, os contemplados deverão escolher uma das seguintes opções: (a) Opção 1 - Curso Intensivo de língua inglesa na University of Nevada, Reno, E.U.A.; (b) Opção 2 - *Specialty Program* num dos seguintes programas do USAC:

Chile (Santiago), China (Chengdu ou Shanghai), Costa Rica (Heredia, Puntarenas ou San Ramón), Alemanha (Lüneburg), Espanha (Alicante, Bilbao, Madrid ou San Sebastian), Gana (Accra – apenas Summer Session), Índia (Bangalore), Irlanda (Galway – apenas Summer Session), Itália (Torino ou Viterbo), República Tcheca (Praga), Tailândia (Chiang Mai).

Para mais informações sobre os *Specialty Programs* participantes, consultar o link: <http://usac.unr.edu/study-abroad-programs>

3.2 A Opção 1, nos E.U.A., é recomendada para candidatos que queiram desenvolver o seu conhecimento da língua inglesa mediante uma experiência de imersão. **Serão selecionados um máximo de 2 contemplados para esta opção.**

3.3 A Opção 2, *Specialty Program*, é recomendada para candidatos que já dominem a língua inglesa e desejem estudar num programa USAC de outro país em particular, e aprender a língua e cultura local. **Serão selecionados um máximo de 3 contemplados para bolsa completa (item 4) e 4 para bolsa parcial (item 5).**

4 DAS BOLSAS COMPLETAS

4.1 Será concedido aos beneficiários das bolsas completas para a Opção 1 (item 3.2): 100% de isenção de taxas no programa escolhido, passagem aérea econômica de ida e volta, moradia durante o período acadêmico e pagamento da taxa de emissão de visto.

4.2 Será concedido aos beneficiários das bolsas completas para a Opção 2 (item 3.3): 100% de isenção de taxas no programa escolhido, passagem aérea econômica de ida e volta, seguro saúde estudantil do USAC (CISI), e moradia durante o período acadêmico.

4.3 Demais gastos e custos decorrentes da mobilidade são de responsabilidade dos contemplados. Nem USAC, nem UFSC (PRAE) oferecerão outros benefícios ou auxílios.

4.4 A estadia e os estudos na universidade de destino deverão se realizar no 2º semestre de 2015, no 1º semestre de 2016 ou no *Summer Session* de 2016 (junho-julho).

4.5 Caso haja desistência por parte de algum contemplado, poderá ser chamado o próximo candidato classificado.

5 DAS BOLSAS PARCIAIS

5.1 Serão ofertadas 4 bolsas parciais para a Opção 2 (item 5.3) – *Specialty Program*.

5.2 Os candidatos classificados que não obtiverem as bolsas completas serão consultados, seguindo a ordem de classificação, para o aceite das bolsas parciais.

5.3 Será concedido aos beneficiários das bolsas parciais: 50% de isenção de taxas no programa escolhido.

5.4 Demais gastos e custos decorrentes da mobilidade são de responsabilidade dos contemplados. Nem USAC, nem UFSC (PRAE) oferecerão outros benefícios ou auxílios.

5.5 A estadia e os estudos na universidade de destino deverão se realizar no 2º semestre de 2015, 1º semestre de 2016, ou no *Summer Session* de 2016 (junho-julho).

5.6 Caso nenhum candidato classificado aceite as bolsas parciais, elas poderão ser oferecidas a quaisquer servidores ou estudantes da UFSC, inscritos ou não na seleção, em ordem de manifestação pessoal de interesse.

6 DOS PRÉ-REQUISITOS PARA CANDIDATURA

6.1 Para concorrer às bolsas, os estudantes de graduação deverão cumprir os seguintes requisitos para a inscrição:

I – estar regularmente matriculado na UFSC;

II – estar matriculado de maneira a ter integralizado, no mínimo, 30% (trinta por cento) da carga horária do seu curso no momento da inscrição;

III – estar matriculado de maneira a ter integralizado, no máximo, 80% (oitenta por cento) da carga horária do seu curso no momento da inscrição;

V – possuir no máximo 01 Frequência Insuficiente (FI) no Histórico Escolar até o momento da inscrição;

IV - apresentar rendimento acadêmico (IAA) igual ou superior à 6.0 e igual ou superior à média de seu curso (IAA médio);

VI - não ter sofrido nenhuma punição em processo disciplinar a que se refere o art. 117 do Regulamento dos Cursos de Graduação da UFSC;

VII – não ter sido contemplado anteriormente com bolsa de estudos dos programas Escala Estudantil, Erasmus, Ciência sem Fronteiras, Licenciaturas Internacionais ou Santander;

6.2 Para concorrer às bolsas, os STAEs da UFSC e os professores EBTT do NDI e do CA deverão ter sido admitidos à universidade há pelo menos três anos, e ter recebido notas de avaliação anual iguais ou superiores a 7 nos últimos dois anos, e ter no máximo 01 falta injustificada.

7 DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições deverão ser efetuadas através do preenchimento do Formulário de Inscrição e envio de documentos até às 23h59min do dia **12/07/2015**. Inscrições realizadas após esta data não serão aceitas.

7.2 Para estudantes de graduação, os candidatos devem enviar um e-mail para mariele@usac.unr.edu e anexar: (a) Formulário de Inscrição preenchido (ver anexo); uma Carta

de Motivação elaborando o interesse pela bolsa em português (candidatos à Opção 1) ou inglês (candidatos à Opção 2); (b) Histórico Síntese de Graduação atualizado.

7.2.1 O e-mail de inscrição deverá ter como assunto: ESTUDANTE +PRIMEIRO NOME+ÚLTIMO SOBRENOME. Ex: ESTUDANTE ANA SILVA.

7.3 Para STAEs e professores EBTT do NDI e do CA, os candidatos devem enviar um e-mail para mariele@usac.unr.edu e anexar: (a) Formulário de Inscrição preenchido (ver anexo); (b) uma Carta de Motivação em português (candidatos à Opção 1) ou inglês (candidatos à Opção 2).

7.3.1 O e-mail de inscrição deverá ter como assunto: SERVIDOR+PRIMEIRO NOME+ÚLTIMO SOBRENOME. Ex: SERVIDOR MARCOS PEREIRA.

7.4 A não apresentação de qualquer dos documentos solicitados implicará no indeferimento da candidatura.

7.5 Todas as inscrições serão consideradas para obtenção das bolsas completas. Após a classificação final, os candidatos que não obtiverem as bolsas completas serão considerados para obtenção das bolsas parciais, caso assim desejarem. Para tanto, será obedecida a ordem de classificação na seleção.

7.6 É de responsabilidade do candidato realizar devidamente sua inscrição no prazo estipulado. O USAC não se responsabiliza por quaisquer dificuldades técnicas que impeçam a inscrição dos candidatos ou resultem em inscrições fora do prazo do edital.

8 DA SELEÇÃO DOS ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO

8.1 A seleção dos estudantes de graduação será feita em 02 etapas:

PRIMEIRA ETAPA

8.1.1 A 1ª etapa, realizada pelo USAC com dados fornecidos pela UFSC, classificará os estudantes inscritos que apresentem os pré-requisitos mencionados no item 6.1. O resultado da 1ª etapa será anunciado até o dia 20/07/2015 no site da SINTER.

8.1.2 Serão disponibilizadas 20 vagas para a 2ª etapa. Se houver mais de 20 candidatos inscritos neste edital, será selecionado o número proporcional de estudantes aplicantes por Centro de Ensino participante que possuírem o melhor desempenho acadêmico (IAA) do seu Centro de Ensino.

8.1.3 O resultado da 1ª etapa será publicado no site da SINTER (www.sinter.ufsc.br) e os estudantes selecionados para a 2ª etapa serão notificados por e-mail individualmente.

SEGUNDA ETAPA

8.1.4 A 2ª etapa consistirá em: (a) análise da Carta de Motivação e (b) entrevista individual, ambas realizadas pela Comissão Avaliadora USAC.

No caso de escolherem a Opção 1 (referir-se ao item 3.2) os candidatos receberão pontuação (0-50) pelos seguintes critérios:

- A) Motivação e interesse em aprender ou aperfeiçoar a língua inglesa: até 20 pontos;
- B) Motivação e interesse em conhecer um ambiente universitário norte-americano: até 5 pontos;
- C) Atitude e desenvoltura durante a entrevista: até 10 pontos;
- D) Responsabilidade social (trabalho voluntário, organização de eventos beneficentes etc.): até 10 pontos;
- E) Participação prévia em eventos e projetos do USAC: até 5 pontos;

No caso de escolherem a Opção 2 (referir-se ao item 3.3) os candidatos receberão pontuação (0-60) pelos seguintes critérios:

- A) Motivação e interesse em aprender e conhecer a língua e cultura do país escolhido: até 20 pontos;
- B) Atitude e desenvoltura durante a entrevista: até 10 pontos;
- C) Responsabilidade social (trabalho voluntário, organização de eventos beneficentes etc.): até 10 pontos;
- D) Participação prévia em eventos e projetos do USAC: até 5 pontos;
- E) Domínio da língua inglesa (escrita e oral): até 15 pontos.

8.1.5 Para os candidatos à Opção 2, o critério E será comprovado através da entrevista e de um exame escrito da língua inglesa realizado e avaliado pela Comissão Avaliadora USAC.

8.1.6 O critério D (de ambas as Opções) poderá ser comprovado através da apresentação de informações ou materiais relevantes.

8.1.7 O candidato deverá trazer o nome e contato (e-mail e telefone) de dois professores do seu curso de graduação, que sirvam de referência acadêmica e possam ser contatados.

8.2 Candidatos que não comparecerem à entrevista terão suas candidaturas indeferidas. É de responsabilidade do candidato checar o recebimento da convocação.

8.3 Caso não haja candidatos aptos entre os entrevistados, de acordo com a análise da Comissão Avaliadora USAC, poderão ser chamados para entrevistas os próximos candidatos classificados.

9 DA SELEÇÃO DO SERVIDOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO ou PROFESSOR EBTT

9.1 A seleção do STAE ou professor EBTT será feita em 02 (duas) etapas:

PRIMEIRA ETAPA

9.1.1 A 1ª etapa, realizada pelo USAC com dados fornecidos pela UFSC, classificará os inscritos que apresentarem os pré-requisitos mencionados no item 6.2. O resultado da 1ª etapa será anunciado até o dia 20/07/2015 no site da SINTER.

SEGUNDA ETAPA

9.1.2 Serão disponibilizadas 8 (oito) vagas para a 2ª etapa. Se houver mais de 8 (oito) candidatos inscritos neste edital que possuam os pré-requisitos mencionados no item 6.2, serão selecionados os 8 (oito) inscritos com mais tempo de serviço na UFSC.

9.1.3 A 2ª etapa consistirá em: (a) análise da Carta de Motivação e (b) entrevista individual, ambas realizadas pela Comissão Avaliadora USAC. Nessa etapa, os candidatos receberão pontuação (0-50) pelos seguintes critérios:

No caso de escolherem a Opção 1 (referir-se ao item 3.2) os candidatos receberão pontuação (0-50) pelos seguintes critérios:

- A) Relevância da capacitação para o trabalho do servidor: até 10 pontos;
- B) Carta de Motivação: até 20 pontos;
- C) Atitude e desenvoltura durante a entrevista: até 10 pontos;
- D) Responsabilidade social (trabalho voluntário, organização de eventos beneficentes etc.): até 10 pontos.

No caso de escolherem a Opção 2 (referir-se ao item 3.3) os candidatos receberão pontuação (0-70) pelos seguintes critérios:

- B) Relevância da capacitação para o trabalho do servidor: até 10 pontos;
- C) Carta de Motivação: até 20 pontos;
- D) Atitude e desenvoltura durante a entrevista: até 10 pontos;
- E) Responsabilidade social (trabalho voluntário, organização de eventos beneficentes etc.): até 10 pontos.
- F) Domínio da língua inglesa (escrita e oral): até 20 pontos.

9.1.4 Os critérios poderão ser comprovados através de informações apresentadas na entrevista e da apresentação do Curriculum Vitae.

9.1.5 Para os candidatos à Opção 2, o critério F será comprovado através da entrevista e de um exame escrito da língua inglesa realizado e avaliado pela Comissão Avaliadora USAC.

9.1.6 O candidato deverá trazer o nome e contato (telefone e e-mail) da chefia que sirva como referência e possa ser contatada.

9.2 Caso não haja candidatos considerados aptos entre os STAEs ou professores EBTT, a vaga referente ao item 2.3.b poderá ser redistribuída para estudantes dos Centros de Ensino participantes.

10 DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

10.1 São obrigações dos estudantes contemplados:

I – Providenciar a documentação solicitada pelo USAC, pela UFSC, necessária para obtenção de visto e para o intercâmbio como um todo;

II – Matricular-se na disciplina *Programa de Intercâmbio* no período de matrícula referente à sua mobilidade (desnecessário caso escolha um *Summer Program* que ocorra durante as férias escolares da UFSC);

III – Dedicar-se integralmente ao programa a que foi contemplado durante todo o intercâmbio, respeitando os requisitos mínimos de aproveitamento e frequência estabelecidos pelo USAC;

IV – No caso do não cumprimento dos requisitos mínimos estabelecidos, devolver ao USAC os valores totais investidos na mobilidade;

V – Comunicar sua Coordenação de Curso sobre o intercâmbio, atendendo às suas exigências;

VI – Retornar às suas atividades na UFSC ao término do intercâmbio, comprometendo-se a colaborar nas atividades do Programa USAC-UFSC, tais como o projeto de Parceria Linguística entre estudantes USAC e estudantes UFSC;

- VII – Entregar ao USAC um relatório detalhando a experiência, em até 2 semanas após o fim da mobilidade;
- VIII – Permitir o uso de sua imagem e nome para divulgação do programa.

10.2 São obrigações do servidor UFSC contemplado:

- I – Providenciar a documentação solicitada pelo USAC, pela UFSC, necessária para obtenção de visto e para o intercâmbio como um todo;
- II – Obter a liberação de sua chefia para o afastamento para intercâmbio/capacitação;
- III – Dedicar-se integralmente ao programa a que foi contemplado durante todo o intercâmbio, respeitando os requisitos mínimos de aproveitamento e frequência estabelecidos pelo USAC;
- IV – No caso do não cumprimento dos requisitos mínimos estabelecidos, devolver ao USAC os valores totais investidos na mobilidade;
- V – Retornar às suas atividades na UFSC ao término do intercâmbio, comprometendo-se a colaborar nas atividades do Programa USAC-UFSC, tais como dias de compartilhamento de experiência de intercâmbio;
- VI – Permitir o uso de sua imagem e nome para divulgação do programa.

11 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

11.1 A divulgação do resultado da 1ª etapa de seleção será na data provável de 20/07/2015, no site da Secretaria de Relações Internacionais da UFSC (SINTER): www.sinter.ufsc.br.

11.2 A divulgação do resultado final da seleção será na data provável de 10/08/2015, no site da Secretaria de Relações Internacionais da UFSC (SINTER): www.sinter.ufsc.br

11.3 As decisões da Comissão Avaliadora USAC serão definitivas, não cabendo recursos ou pedidos de reconsideração.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Este Edital poderá ser alterado ou cancelado pelo USAC a qualquer momento, sem aviso prévio, por motivos legais ou operacionais.

12.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo USAC, podendo ser consultada a UFSC.

John Loveday
Diretor do Programa USAC em Florianópolis

ANEXO - BOLSAS USAC 2015 – PROGRAMA USAC-UFSC
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO
- Anexar os documentos exigidos pelo Edital USAC 2015-

Nome completo: _____

Número de Matrícula na UFSC: _____

Curso de Graduação e Centro de Ensino: _____

E-mail para contato: _____

Telefone para contato: _____

Opção de Candidatura:

(1) Imersão em língua inglesa na University of Nevada, Reno.

(2) Specialty Program: (local) _____

Declaro que:

Estou regularmente matriculado na UFSC;

Concluí o mínimo de 30% (trinta por cento) da carga horária do meu curso;

Concluí o máximo de 80% (oitenta por cento) da carga horária do meu curso;

Possuo até 01 Frequências Insuficientes (FI) no Histórico Escolar;

Possuo rendimento acadêmico (IAA) igual ou superior à 6.0 e igual ou superior à média do meu curso (IAA médio);

Nunca sofri nenhuma punição em processo disciplinar a que se refere o art. 117 do Regulamento dos Cursos de Graduação da UFSC;

Nunca fui contemplado com bolsa de estudos dos programas Escala Estudantil, Erasmus, Ciência sem Fronteiras, Licenciaturas Internacionais ou Santander.

Declaro que li o Edital USAC 2015, e estou ciente de que minha inscrição só será completa com o envio deste formulário preenchido, do Histórico Síntese de Graduação atualizado e da Carta de Motivação, e que sou responsável por checar a convocação para a entrevista e comparecer.

Data: ____/____/____

ANEXO - BOLSAS USAC 2015 – PROGRAMA USAC-UFSC
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SERVIDORES DA UFSC
- Anexar os documentos exigidos pelo Edital USAC 2015-

Nome completo: _____

Número de SIAPE: _____

Cargo: _____

Lotação: _____

Função: _____

Data de admissão na UFSC como servidor (mês/ano): _____

E-mail para contato: _____

Telefone para contato: _____

Opção de Candidatura:

() (1) Imersão em língua inglesa na University of Nevada, Reno.

() (2) Specialty Program: (local) _____

Declaro que:

() Possuo o máximo de 1 (uma) falta injustificada;

() Fui admitido à UFSC há pelo menos três anos;

() Recebi nota de avaliação anual igual ou superior a 7 nos últimos dois anos.

Declaro que li o Edital USAC 2015, e estou ciente de que minha inscrição só será completa com o envio deste formulário preenchido e da Carta de Motivação, e que sou responsável por checar a convocação para a entrevista e comparecer.

Data: ____/____/____